

Memorando nº 332/SMS/2023



De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

**Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Veículo Ambulância tipo-B
resolução 767/2022.**

Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo B destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde dispõe de recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços ou contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens, salvo de garantia de fábrica for maior.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as Dotações Orçamentárias: 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fontes 1303, 1381, 1404, 3381.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material bem como a verificação de suas especificações descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Euclides

Tenorio de Araujo Neto, 96906 e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

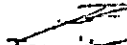
O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632
413968

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.09.12
13:45:10 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023


Euclides Tenorio de Araujo Neto
Mat 96906
Fiscal de contrato